

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972 Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27de abril de1987 Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880 CNPJ – 75.365.387/0001-89 (e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N. 013/2010-D

Determina a progressão de nível, por titulação, de Agentes Universitários da FECILCAM.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM - no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na seção V, da Lei Estadual n. 15.050/06, observando a data base estabelecida na Lei Estadual n. 11.713/97 e considerando o Protocolado n. 39739/09, de 04/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a progressão de nível, por titulação, dos Agentes Universitários abaixo relacionados, conforme segue:

| RG | Nome | \mathbf{C}^* | S/C* | RA* | RP* | Protocolo/Data de |
|---|-------------------------|----------------|------|-----|-----|--------------------|
| | | | | | | Progressão |
| 3.227.940-6 | Glaucia Patrícia Soares | II | A | 04 | 06 | 38994 - 21/12/2009 |
| 3.234.726-6 | Luiz Cezar Alves | II | A | 04 | 05 | 38888 - 17/12/2009 |
| *C (Classe); S/C (Série de Classe); RA (Referência Atual); RP (Referência para Progressão). | | | | | | |

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo Diretor Decreto 4884 de 10/06/2009